



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 31 de dezembro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº246 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 24,12

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº36.964**, de 28 de novembro de 2025.

**CESSA EFEITO E CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE APOIO INSTITUCIONAL, AOS SERVIDORES QUE INDICA, NA FORMA DO §6º, DO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº209, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº283, DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º209, de 20 de dezembro de 2019, que versa sobre o aperfeiçoamento da política de pessoal no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado; CONSIDERANDO a previsão do §6º, do art.2º, da referida Lei, que cria a Gratificação Especial de Apoio Institucional na esfera administrativa da Procuradoria-Geral, prevendo a sua concessão a servidores comissionados envolvidos no desempenho de atividades especiais de apoio e assessoramento às funções administrativas e institucionais de representação judicial e consultoria jurídica do Estado, e art.3º da Lei Complementar nº283, de 01 de abril de 2022, DECRETA:

Art. 1º Fica cessado o efeito do Decreto que concedeu a Gratificação Especial de Apoio Institucional, na forma e valores previstos, respectivamente, no § 6, do art. 2º, e Anexo II, da Lei Complementar n.º 209, de 20 de dezembro de 2019, para os servidores da Procuradoria-Geral do Estado abaixo indicados:

| Nº | MATRÍCULA  | NOME                                 | CARGO              | SÍMBOLO | DECRETO/ ANO DOE       | A PARTIR DE |
|----|------------|--------------------------------------|--------------------|---------|------------------------|-------------|
| 1. | 300012-5-7 | Débora Soares Medeiros Jorge Bezerra | Assessor Técnico I | DNS-2   | 33.924/2020 08/02/2021 | 03/11/2025  |
| 2. | 300301-5-X | Gustavo Ferreira de Freitas          | Assessor Especial  | DNS-1   | 34.074/2021 21/05/2021 | 14/10/2025  |
| 3. | 300032-5-X | Ana Luisa Schiavo Leite              | Assessor Técnico I | DNS-2   | 35.999/2024 15/05/2024 | 04/07/2025  |
| 4. | 300018-2-6 | Rafaela Lima Campos Morais Correia   | Assessor Técnico I | DNS-2   | 35.568/2023 14/07/2023 | 01/06/2025  |

Art. 2º Fica concedida a Gratificação Especial de Apoio Institucional, na forma e valores previstos, respectivamente, no § 6, do art. 2º, e Anexo II, da Lei Complementar n.º 209, de 20 de dezembro de 2019, e art. 3º da Lei Complementar nº 283, de 01 de abril de 2022, aos servidores da Procuradoria-Geral do Estado abaixo indicados:

| Nº | MATRÍCULA  | NOME                                  | CARGO              | SÍMBOLO | A PARTIR DE               |
|----|------------|---------------------------------------|--------------------|---------|---------------------------|
| 1. | 300053-2-5 | Daniel Victor do Nascimento Lacerda   | Assessor Técnico I | DNS-2   | Data de publicação no DOE |
| 2. | 300052-3-6 | Nydia Maria Costa Andrade de Carvalho | Assessor Especial  | DNS-1   | Data de publicação no DOE |
| 3. | 300052-6-0 | André de Carvalho Sales Cavalcante    | Assessor Técnico I | DNS-2   | Data de publicação no DOE |
| 4. | 300052-8-7 | Maria Fabiana Queiroz dos Santos      | Articulador        | DNS-3   | Data de publicação no DOE |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Republicado por incorreção.

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº37.042**, de 29 de dezembro de 2025.

**REVOGA O DECRETO Nº29.134, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DA ATIVIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GDTI, INSTITUÍDA PELA LEI Nº13.690, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 19.530, de 17 de novembro de 2025, que altera a Lei nº 18.539, de 30 de outubro de 2023, que dispõe sobre diretrizes gerais e altera o objeto social da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – Etice, criada pela Lei nº 13.006, de 24 de março de 2000; CONSIDERANDO que a referida Lei prevê que a definição das remunerações dos empregados públicos da Etice dar-se-á por deliberação do seu Conselho de Administração; CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar e adequar o ordenamento jurídico vigente às normas legais supervenientes; DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 29.134, de 21 de dezembro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº37.043**, de 29 de dezembro de 2025.

**CONCEDE PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do NUP 13012.012352/2025-87 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 369, de 15 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

| NOME                                   | ÓRGÃO SOLICITANTE | MATRÍCULA | A PARTIR DE               |
|----------------------------------------|-------------------|-----------|---------------------------|
| RAFAEL MAIA DE PAULA                   | ARCE              | 3000006-4 | Data de publicação no DOE |
| MARCOS VENÍCIUS RIBEIRO CARIOCA        | ARCE              | 3000034-X | Data de publicação no DOE |
| FELIPE MOTA CAMPOS                     | ARCE              | 0001311-0 | Data de publicação no DOE |
| JOSIANY MELO NEGREIROS                 | ARCE              | 0001091-X | Data de publicação no DOE |
| LÍVIA MONTENEGRO DE MIRANDA E MENESCAL | ARCE              | 0001351-X | Data de publicação no DOE |
| JOSÉ ROBERTO SALES DE AGUIAR           | ARCE              | 0001151-7 | Data de publicação no DOE |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*